Resolução nº : 8714/99
Protocolo nº : 385202/98
Origem : INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA
Interessado : INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA e SECR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 32.678,40 (trinta e dois mil e seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA